



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n° 3.349, de 26 de janeiro de 2004.

Autoriza o Poder Público Municipal, através da Secretaria da Educação, criar o Coral em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica o Poder Público Municipal, através da Secretaria da Educação, autorizado a criar o Coral em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** O Coral a que alude esta Lei será composto pelos próprios alunos do estabelecimento de ensino, independentemente da faixa etária.

**Art. 3º** Cada Coral será regido pelos próprios Professores da Rede Municipal de Ensino que se prontificarem a essa atividade cultural, não havendo, portanto, ônus para o Erário Público.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 26 de janeiro de 2004.

  
Milton Arruda de Paula Eduardo  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -